

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO. nº 250/2020-SEMUSJOP.

São João de Pirabas - PA, 19 de Agosto de 2020.

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Antônio Menezes Nascimento das Mercês

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência seja providenciado em caráter de urgência o devido processo licitatório, com vista à **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Material Técnico, para Fins de Enfrentamento da Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus causador do Covid 19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João de Pirabas/Pa.**

A presente aquisição tem como objetivo atender as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), com vista atender as necessidades urgentes e imprevisíveis decorrente da Pandemia do Novo Corona vírus.

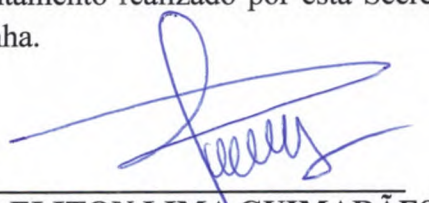
A Lei Federal nº 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, possibilitou procedimentos ao combate ao COVID-19, onde declarou o estado de calamidade pública em virtude da pandemia causada pelo novo corona vírus. Para o enfrentamento da Pandemia requer medidas urgentes de contratação de insumos/equipamentos, com vista a prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticado e assim, permitir a proteção e segurança de dos profissionais que atuaram na linha de frente e em contato com as pessoas suspeitas e confirmadas pelo contágio do covid-19.

Desta feita, faz-se necessária a realização de processos licitatórios para as aquisições pretendidas uma vez que são de extrema importância para o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus.

Tal aquisição servira de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Conforme Decreto Municipal nº 33/2020 de 08/04/2020 em Anexo.

Tudo conforme levantamento realizado por esta Secretaria expresso no termo referencial que a este acompanha.

Atenciosamente,



JULIO ELITON LIMA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 191/2019-GAB/PMSJP

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Aquisição de **Material Técnico e IPI's** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, juntamente com decreto Municipal de nº030/2020 publicado no dia 03 de Abril de 2020 que determina as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19 no âmbito Município de São João de Pirabas, Estado do Pará.

A Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e a necessidade de abastecer as Unidades de Saúde, Hospital Municipal e Cento do COVID com EPI's e demais insumos necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos Materiais abaixo descritos, conforme relatório de Justificativa no Anexo I.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 As especificações e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: , concentração: 70%(Galão 5 litros)	galão	1000
02	Álcool Gel 70%, para limpeza e desinfecção, mata bactérias 500 ml	frasco	1000
03	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL confeccionado em plástico ABS resistente; com capacidade de 800 ml; na cor branca; formato retangular; medindo (29 x 12 x 11)cm (a x l x p); com dispositivo para gotejamento por acionamento manual; com sistema de travamento por pressão; fixação por meio de parafusos	unidade	200

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL FORMATO DE TOTEM Produzido em metalon e PVC, com capacidade para 1 litro de álcool em gel, pedal de acionamento na base. Medindo no mínimo 1 metro de altura e largura mínima de 30cm	unidade	30
05	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser para papel toalha; de plástico ABS, alto impacto; na cor branca, com visor transparente para controle de reposição; no formato retangular; com dimensões de 29 x 25 x 12 cm (altura x largura x profundidade); com sistema de travamento por pressão; com um kit de fixação contendo buchas e parafusos.	unidade	150
06	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneroide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto, adicional: Isento de látex	unidade	20
07	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneroide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: Adulto obeso	unidade	20
08	Avental descartável branco manga longa pacote c/10	pacote	300
09	Borrifador plástico de 500 ml	unidade	500
10	Lençol Descartável de Papel em Rolo. Constituído 100% de fibras naturais. Medidas: 50M X 70cm (L x C)	unidade	30
11	Papel grau cirúrgico - rolo 300mm x 100m	unidade	30
12	Luva procedimento, tamanho extra pequeno, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato Anatômico, resistente à tração	caixa	150
13	Luva procedimento, tamanho M, para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato Anatômico, resistente à tração	caixa	500
14	Macacão de polipropileno revertido com lâmina de polietileno, capuz, zíper frontal, costuras seladas, elástico na cintura, punhos e tornozelos	unidade	500
15	Máscara de oxigênio MD de alta concentração neo natal com reservatório	unidade	100
16	Máscara Descartável c/50 unidades – Cirúrgica	caixa	500
17	Máscara N95 pff 2 sl Com válvula	unidade	3000
18	Protetor Facial	unidade	300
19	Oxímetro de pulso	unidade	10
20	Máscara N95 pff 2 sl sem válvula	unidade	3000
21	Óculos de segurança transparente com suporte elástico	unidade	100



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, adulto 500ml	unidade	15
23	Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autolavável, infantil 500ml	unidade	15
24	Sapatilha Propé Descartável Em Tnt Pacote Com 100 Unidades.	pacote	300
25	(Termômetro com infravermelho) Termômetro clínico sem contato mede a febre em apenas 1 segundo, possui um sensor que detecta e avisa através de um sinal luminoso a temperatura acima do parâmetro desejado. Armazena até as 10 últimas medições, possui indicador de nível de bateria e alarme sonoro para estado febril. A distância indicada para medição é entre 5cm – 8cm. Possui design compacto, com escala de medição para corpo humano entre 35°C e 42.9°C. Para objetos o aparelho permite medições entre 0°C e 118°C. Produto certificado CE, FDA, ISO 13485. Utiliza 2 pilhas AAA. Tamanho do produto: 135mm x 40mm.	unidade	5
26	PULVERIZADOR DE COSTAL sem motor, fabricado em PVC de alta qualidade e com matéria prima virgem. - Excelente Pressão. - Acompanha Kit borrachas de vedação. - Utilização: - Para pulverização em jardins estufas. - Não inçado para utilização de combustíveis e inflamáveis Dimensões do produto 45 x 20 x 55 cm; 3,75 Kg	unidade	5
27	Atomizador Costal Motorizado 11l Capacidade do tanque químico: 11 l (2,9 gal.) Capacidade do tanque de combustível: 2 l (0,5 gal.) Motor: Kawasaki TK65D - 2 tempos Cilindrada: 64,7 cc Potência Máxima: 4,6 hp (3,4 kW)	unidade	1
28	Caixa térmica, material: termoplástico, capacidade: 12L características adicionais: alça demão articulável com Trava, tampa com trava, aplicação: transporte de material, cor: cor a definir	unidade	10

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os produtos e serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município de Abaetetuba;

4.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços após, a solicitação da unidade solicitante em até 5 (cinco) dias.

4.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos;

4.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

4.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do material.
- 5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1- O Prazo de Vigência será até dia 31/12/2020, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 7.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 7.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 7.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência

São João de Pirabas - PA, 19 de Agosto de 2020.



JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 191/2019-GAB/PMSJP